



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 391/2008

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

EDSON ANTONIO PEREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPC-FIPE acumulado ao longo do exercício de 2007 foi de 4,37%

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2007 era de R\$ 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado anualmente para que não haja perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 63/2003, esta Presidência:

R E S O L V E fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 10 de janeiro de 2008.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 10 de janeiro de 2008.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimere Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“Deus Seja Louvado”